



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**INDICA À GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E AO 10º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO A INTENSIFICAÇÃO DO PATRULHAMENTO PREVENTIVO EM VIAS COM RECORRÊNCIA DE INDIVÍDUOS SOLTANDO PIPAS COM LINHA CORTANTE.**

20ª SESSÃO ORDINÁRIA – 15H

Excelentíssimo Senhor Presidente,

**INDICO**, nos termos regimentais, que seja expedido ofício ao Comando da Guarda Civil Municipal de Santo André e ao Comando do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo (10º BPM/M), solicitando a intensificação do patrulhamento ostensivo e preventivo, por meio de rondas periódicas e presença estratégica de viaturas, nas vias públicas onde têm sido registrados recorrentes casos de **indivíduos** soltando pipas com linha cortante, especialmente nas seguintes localidades do bairro Vila Linda:

- Rua Agulhas Negras e adjacentes;
- Rua Ingá e adjacentes.

Conforme relatos de moradores da região, verifica-se o aumento significativo dessas ocorrências, as quais têm causado prejuízos materiais relevantes e elevado sentimento de insegurança, sobretudo em áreas com circulação de pessoas e atividade comercial.

A intensificação do patrulhamento preventivo, aliada à atuação coordenada entre a Guarda Civil Municipal e a Polícia Militar, mostra-se medida essencial para inibir a ação ilegal, ampliar a presença do Estado e restabelecer a sensação de segurança da população.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de avaliação de medidas complementares de segurança urbana, tais como:

- I – ampliação do monitoramento por câmeras vinculadas ao COI – Centro de Operações Integradas;
- II – realização de operações integradas de fiscalização;
- III – mapeamento de pontos críticos com maior incidência de utilização de linhas cortantes;
- IV – intensificação de patrulhamento em horários de maior vulnerabilidade.



A presente indicação fundamenta-se no interesse público e na necessidade de fortalecimento das políticas de segurança urbana preventiva, em consonância com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação decorre de reiteradas reclamações de moradores, que relatam que, todos os finais de semana, indivíduos têm soltado pipas utilizando linha chilena, prática extremamente perigosa e proibida por lei. Recentemente, segundo relatos, houve inclusive a explosão de um transformador, ocasionando a interrupção do fornecimento de energia elétrica por várias horas, gerando transtornos significativos à população local.

Além dos riscos à rede elétrica, a utilização desse tipo de material cortante representa grave ameaça à integridade física de pedestres, ciclistas e motociclistas, sendo frequentes situações de conflito entre moradores e praticantes, com risco iminente de ocorrência de agressões.

Ressalta-se que a Lei Ordinária nº 10.443, de 23 de novembro de 2021, do Município de Santo André, proíbe estritamente a fabricação, comercialização, armazenamento e uso de cerol, linha chilena ou qualquer material cortante em pipas. A infração sujeita o usuário ou comerciante à aplicação de multas e apreensão dos materiais, medida essencial para a garantia da segurança pública.

A recorrência de utilização de linhas cortantes nas vias indicadas evidencia a necessidade de resposta rápida e estratégica das forças de segurança, com foco na prevenção e repressão qualificada dessas práticas delituosas.

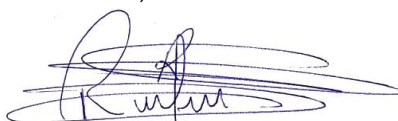
A atuação integrada entre os órgãos de segurança pública é fundamental para garantir maior eficiência operacional, promovendo a proteção dos munícipes e a preservação da ordem pública.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências cabíveis com a máxima urgência.

Atenciosamente,

Ind. 043/2026

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2026.



**RODOLFO DONETTI**  
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**Secretaria de Segurança Cidadã – Prefeitura de Santo André**

Praça IV Centenário, nº 01 - 3º andar

**Comando da Guarda Civil Municipal de Santo André**

Rua Coronel Celestino Henrique Fernandes, 200, Vila Aquilino (Sede do Comando)

**Comando de Policiamento de Área Metropolitano 6 (CPA/M-6)**

R. Silveiras, 20 - Vila Guiomar, Santo André - SP, 09071-100

